



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 22^a
Reunião
Extraordinária
da Diretoria
Colegiada da
Superintendência
do
Desenvolvimento
do Centro-
Oeste —
Sudeco,
realizada em
06 de maio de
2025, em
Brasília (DF).

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2025, com início às 17h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), por videoconferência, realizou-se a 22^a Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco, secretariada pelos servidores Sra. **Samaria Cristina Ferreira da Silva Rama**, Coordenadora da Coordenação de Gabinete (CGAB); a Sra. **Suellen e Silva Vidal de Oliveira**, Chefe de Divisão (CGAB); a Sra. **Suami Araújo Maciel** e o Sr. **Daniel Gusmão Albuquerque**, colaboradores (CGAB). A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Rafael Henrique Severo**, Diretor da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **Peniel Pacheco**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); e o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF), por videoconferência. Participaram da reunião, também o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Rafael Ayoraa Ramos**, Auditor Chefe, a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora (Ouvidoria). Com a palavra a Sra. **Luciana Barros** saudou a todos os presentes e declarou aberta a 22^a Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada. Em seguida, a Sra. **Samaria Rama** procedeu com a leitura da **ORDEM DO DIA - 1. PROPOSTAS DO GABINETE – 1.1 GABINETE**: Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a contratação emergencial de Empresa para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, nos postos de encarregado geral, secretariado executivo, apoio administrativo - nível II, arquivista, encarregado de turma de manutenção e reparos, ajudante geral de manutenção e reparos e do cargo de jornalista, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência 13/2025 (0429904). Processo SEI nº 59800.000388/2025-32; Despacho: LICITAÇÃO/CLC/CGLOG/DA/SUDECO (SEI nº 0432290); Contratada: ALFA E OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA; CNPJ: 16.650.774/0001-06; Objeto: Contratação de serviços contínuos de apoio administrativo. O início da execução do contrato está previsto para 08 de maio de 25; Modalidade: Dispensa de Licitação; Valor estimado: R\$ 342.249,66 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo que o total para 12 (doze) meses será R\$ 4.106.995,92 (quatro milhões, cento e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos); Área demandante: Coordenação de Licitações e Contratos. Em discussão, o Sr. **Rafael Severo** esclareceu que se trata de uma proposta de dispensa de licitação para a contratação emergencial de empresa prestadora de serviços terceirizados, com o objetivo de suprir a demanda por serviços contínuos de apoio administrativo. Ressaltou que o procedimento possui caráter emergencial, uma vez que a empresa anteriormente contratada encontrava-se em situação irregular, o que fez com que a Sudeco efetuasse os pagamentos diretamente aos colaboradores, uma prática que não poderia ser mantida. Adicionalmente, informou que, em atendimento a uma orientação da Controladoria-Geral da União (CGU), para reavaliar os contratos firmados com a empresa, foi solicitada a rescisão amigável do referido contrato. Concedeu-se à empresa um prazo de 30 dias para o encerramento das atividades, o que inviabilizou a realização de processo licitatório nos moldes legais dentro desse período. Assim, justificou-se a

adoção de um procedimento emergencial, com o objetivo de evitar a descontinuidade dos serviços, especialmente considerando que o contrato abrange cerca de 80% do contingente de colaboradores terceirizados da Autarquia. Por fim, esclareceu que foi conduzido o processo de dispensa de licitação com a devida pesquisa de preços, tendo sido selecionada a empresa que apresentou o menor valor e atendeu a todos os requisitos para a celebração do contrato. Isso posto, a proposta de contrato emergencial foi trazida à Diretoria Colegiada para aprovação e assinatura do contrato. Com a palavra, o Sr. **Aluizo Lucena** informou que o processo já passou pela Procuradoria Federal junto à Sudeco, a qual exarou algumas recomendações, as quais foram devidamente atendidas, não havendo óbice jurídico à conclusão do procedimento. Na sequência, o Sr. **Raimundo Veloso** questionou se seria possível realizar a recontratação dos colaboradores a partir do dia 08/05/2025. Em resposta, o Sr. **Rafael Severo** esclareceu que, após a assinatura do contrato, restariam apenas questões operacionais a serem resolvidas, e que a intenção da Administração é de que a recontratação ocorra o mais brevemente possível. Contudo, ressaltou que esse processo depende de fatores externos, como a capacidade operacional da empresa contratada em executar os trâmites com celeridade, alertando, ainda, para a possibilidade de uma breve interrupção dos trabalhos, de um ou dois dias, até a normalização da situação. Com a palavra, o Sr. **Peniel Pacheco** destacou que a interrupção do contrato anterior decorreu de problemas externos à Sudeco, o que reforça a necessidade da contratação emergencial, especialmente diante do reduzido quadro de servidores da Autarquia. Enfatizou, ainda, a importância da aprovação da matéria. Na sequência, a Sra. **Luciana Barros** ressaltou as dificuldades enfrentadas pela Superintendência quanto à insuficiência de mão de obra frente à elevada demanda, e solicitou celeridade, dentro do possível, na realização de licitação para a contratação direta, considerando que a medida emergencial não supre, de forma definitiva, todas as necessidades do órgão. Acrescentou que a continuidade do vínculo com a empresa anterior poderia comprometer a gestão, uma vez que esta não vinha cumprindo suas obrigações contratuais, motivo pelo qual se optou pela rescisão do contrato. Retomando a palavra, o Sr. **Aluizo Lucena** destacou que a pesquisa de preços foi conduzida de forma criteriosa, resultando em valores compatíveis com os praticados no mercado. Observou, ainda, que o novo contrato será menos oneroso do que o anterior, caso este fosse mantido com reequilíbrio econômico-financeiro, devido à reoneração gradual da folha de pagamento, atendendo, assim, ao princípio da economicidade. Ressaltou, no entanto, a necessidade de complementação das justificativas nos autos do processo, questão já registrada pelo Diretor de Administração que constará devidamente documentada. Informou também que, em seu parecer, recomendou que não fosse adotada a rescisão amigável, por haver fundamentos suficientes para a rescisão unilateral, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) em situações similares, recomendação esta que será acatada. Reforçou que todas as recomendações apresentadas visam garantir a segurança jurídica do processo de dispensa de licitação e da contratação emergencial. Encerrando a discussão, a Sra. **Luciana Barros** ponderou que o orçamento da Sudeco sofreu redução em relação ao exercício anterior, razão pela qual a gestão tem adotado medidas de cautela para manter o equilíbrio econômico-financeiro da instituição, sem deixar de lado a busca por melhorias administrativas. Considerou que o novo contrato não causará desequilíbrio orçamentário, por estar alinhado aos preços de mercado, conforme apontado nas pesquisas realizadas, o que possibilitará a continuidade da prestação dos serviços sem grandes prejuízos à força de trabalho. Não havendo mais manifestações, colocou a proposta em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 22ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada. Eu, **Samaria Cristina Ferreira da Silva Rama**, lavrei a presente ATA que, após aprovada, será assinada por todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, pelo Auditor-Chefe e pelo Procurador Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

LUCIANA DE SOUSA BARROS
Superintendente

RAFAEL HENRIQUE SEVERO
Diretor de Administração

PENIEL PACHECO
Diretor de Planejamento e Avaliação

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

RAFAEL AYOROA RAMOS
Auditor Chefe

ALUIZO SILVA DE LUCENA
Procurador - Chefe

SAMARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA RAMA
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 15/05/2025, às 11:42, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ayoroa Ramos, Auditor(a) Chefe**, em 15/05/2025, às 16:21, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Severo, Diretor(a) de Administração**, em 15/05/2025, às 16:48, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Samaria Cristina Ferreira da Silva Rama, Coordenador(a) de Gabinete**, em 16/05/2025, às 15:11, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 16/05/2025, às 17:06, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 22/05/2025, às 10:20, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Peniel Pacheco, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 22/05/2025, às 13:05, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0432731** e o código CRC **E4F90523**.